



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
Bernardino Batista
Trabalho e compromisso com o povo

Lei Nº 841 / 2024

Altera a Lei nº 770/2022 que reorganiza a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Bernardino Batista – PB, altera os vencimentos dos cargos constantes nos anexos e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e a Lei Federal nº 4.320/1964, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a presente Lei.

Art. 1º. O **ANEXO ÚNICO** da Lei Municipal nº 770/2022 que reorganiza a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Bernardino Batista – PB, passa a ter a seguinte redação:

TABELA I

| Nº DE VAGAS | DESCRIÇÃO DO CARGO | SIMBOLO | VALOR |
|-------------|----------------------------------|------------|----------|
| 01 | CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA | CG – CC I | 1.800,00 |
| 01 | ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA | AE – CC II | 1.412,00 |
| 01 | ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO | AC – CC II | 1.412,00 |
| 01 | DIRETOR DE ARQUIVO | DA – CC II | 1.412,00 |
| 01 | DIRETOR DE CERIMONIAL | DC – CC II | 1.412,00 |

TABELA II

| Nº DE VAGAS | DESCRIÇÃO DO CARGO | SIMBOLO | VALOR |
|-------------|----------------------|------------|----------|
| 01 | SECRETÁRIA EXECUTIVA | SE – CC II | 1.412,00 |

TABELA III

| Nº DE VAGAS | DESCRIÇÃO DO CARGO | SIMBOLO | VALOR |
|-------------|--------------------|------------|----------|
| 01 | TESOUREIRO | TE – CC II | 1.412,00 |

TABELA IV

| Nº DE VAGAS | DESCRIÇÃO DO CARGO | SIMBOLO | VALOR |
|-------------|----------------------|------------|----------|
| 08 | ASSESSOR PARLAMENTAR | AP – CC II | 1.412,00 |



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
Bernardino Batista
Trabalho e compromisso com o povo

Art. 2º. Os recursos para fazer frente às despesas decorrentes do presente projeto lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bernardino Batista/PB, em 15 de fevereiro de 2024.



ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional